



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 22 de maio de 2025 | Nº 811

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0083/2025

Extrato Contrato nº 0083/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e D.S.E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotações:

582 – 02.012.08.244.0021.2160.4.4.90.52.00

606 – 02.012.08.244.0021.2312.4.4.90.52.00

Vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 2.850,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 07/2025 - Processo 002/2025

Pará de Minas, 21 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14233

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0084/2025

Extrato Contrato nº 0084/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MICROFORT INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO BALCÃO TÉRMICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotações:

582 – 02.012.08.244.0021.2160.4.4.90.52.00

606 – 02.012.08.244.0021.2312.4.4.90.52.00

Vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 3.676,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 07/2025 - Processo 002/2025

Pará de Minas, 21 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14234

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0086/2025

Extrato Contrato nº 0086/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

Dotações:

- 64-02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00
- 472-02.010.08.122.0001.2143.3.3.90.30.00
- 604-02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00
- 120-02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00
- 128-02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00
- 173.02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00
- 826-02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00
- 690-02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00
- 622-02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00
- 32-02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00
- 36-02.001.06.181.0017.2321.3.1.90.11.00
- 6-02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30.00

Vigência: 24 meses contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 89.638,97. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.Pregão nº 09/2025 - Processo 077/2025

Pará de Minas, 21 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14235

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0053/2025

Extrato Contrato nº 0053/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 51.970,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 21 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14236

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 98/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 98/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade n. 07/2025, PRC n. 98/2025, para contratação da denominada CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS, CNPJ n. 20.923.264/0001-24, para locação de imóvel situado na Praça Galba Veloso, nº 137, bairro Centro, Pará de Minas/MG, para funcionamento da Creche Municipal Santa Terezinha, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 05 (cinco) anos, proposta oriunda do Chamamento Público n.º 003/2025, PRC n.º 019/2025.

Pará de Minas, 21 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 14232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para apresentação dos documentos e exames médicos

solicitados no termo de convocação necessários para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
KARINA RUBIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS
JULIA VITÓRIA XAVIER FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS
LEIZIANE RAFAELA DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS
VIVIANE APARECIDA NOLASCO DE SOUTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS
ANA LAURA GUIMARÃES MORAIS DUARTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS
SUELI CUSTÓDIA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS

Pará de Minas, 22 de maio de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 14227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
Jose Wellinton Ferreira	56	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
José Felipe	57	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Diego Felipe Correia	58	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Grasiele Duarte Resende	59	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Gabriela Caroline De Castro Almeida	60	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Janaína Silva Felipe	61	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 22 de maio de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 14228

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.971/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO
DECRETO Nº 13.971/2025

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o requerimento da Sociedade Empresária OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 03.943.282/0001-59, protocolado sob Nº

PRO-1002542/2021;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrada a **ÁREA DE TERRENO Nº 03-A**, situada no **lugar denominado Fazenda Pecuária**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da

Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 03.943.282/0001-59**, conforme abaixo especificados.

ÁREA DESMEMBRADA:

ÁREA DE TERRENO Nº 03-A – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 51.941 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 14.248,32 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 51.941 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO Nº 01 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 13.294,25 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7804560,10m e E 542869,11 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°30'58" e 34,23 m até o vértice 31, de coordenadas N 7804526,96m e E 542877,67m; 165°24'55" e 25,60 m até o vértice 23, de coordenadas N 7804502,19m e E 542884,12m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR JOSÉ DE MORAIS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°16'27" e 53,79 m até o vértice 24, de coordenadas N 7804489,42m e E 542831,86m; 256°06'50" e 63,29 m até o vértice 25, de coordenadas N 7804474,23m e E 542770,42m; 256°03'59" e 54,12 m até o vértice 26, de coordenadas N 7804461,20m e E 542717,89m; 256°08'37" e 37,22 m até o vértice 27, de coordenadas N 7804452,29m e E 542681,76m; 265°29'07" e 3,82 m até o vértice 28, de coordenadas N 7804451,99m e E 542677,95m; deste, segue confrontando com RUA LUCILA MARINHO DE AGUIAR AMORIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°10'07" e 2,15 m até o vértice 29, de coordenadas N 7804452,90m e E 542676,01m; 312°29'53" e 17,54 m até o vértice 30, de coordenadas N 7804464,75m e E 542663,08m; deste, segue confrontando com PRAÇA MARIA BENTA DE RESENDE FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°46'17" e 2,03 m até o vértice 1, de coordenadas N 7804466,60m e E 542662,24m; 345°27'36" e 41,51 m até o o vértice 2, de coordenadas N 7804506,78m e E 542651,82m; deste, segue confrontando com LOTE 1 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70219 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,03 m até o vértice 3, de coordenadas N 7804509,64m e E 542663,51m; deste, segue confrontando com LOTE 2 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70220 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7804512,49m e E 542675,16m; deste, segue confrontando com LOTE 3 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70219 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7804515,34m e E 542686,82m; deste, segue confrontando com LOTE 4 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70222 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7804518,19m e E 542698,48m; deste, segue confrontando com LOTE 5 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70223 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7804521,05m e E 542710,14m; deste, segue confrontando com LOTE 6 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70224 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,20 m até o vértice 8, de coordenadas N 7804523,94m e E 542721,99m; deste, segue confrontando com LOTE 7 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70225 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias:

76°15'16" e 12,35 m até o vértice 9, de coordenadas N 7804526,88m e E 542733,98m; deste, segue confrontando com LOTE 8 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70226 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,60 m até o vértice 10, de coordenadas N 7804529,87m e E 542746,22m; deste, segue confrontando com LOTE 9 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70227 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12,90 m até o vértice 11, de coordenadas N 7804532,94m e E 542758,75m; deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70228 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13,10 m até o vértice 12, de coordenadas N 7804536,05m e E 542771,48m; deste, segue confrontando com LOTE 11 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70229 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13,35 m até o vértice 13, de coordenadas N 7804539,22m e E 542784,45m; deste, segue confrontando com LOTE 12 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70230 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13,70 m até o vértice 14, de coordenadas N 7804542,48m e E 542797,75m; deste, segue confrontando com LOTE 13 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70231 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13,90 m até o vértice 15, de coordenadas N 7804545,78m e E 542811,26m; deste, segue confrontando com LOTE 14 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70232 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°00'31" e 14,28 m até o vértice 16, de coordenadas N 7804549,47m e E 542825,05m; deste, segue confrontando com LOTE 15 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70233 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°52'37" e 14,07 m até o vértice 17, de coordenadas N 7804552,67m e E 542838,75m; deste, segue confrontando com LOTE 16 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70234 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°14'47" e 31,26 m até o vértice 18, de coordenadas N 7804560,10m e E 542869,11m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DO CARMO AMARAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°14'47" e 16,27 m até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA DE TERRENO Nº 02 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 954,07 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7804560,10m e E 542869,11 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DO CARMO AMARAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°14'47" e 16,27 m até o vértice 19, de coordenadas N 7804563,97m e E 542884,91m; 167°13'34" e 5,03 m até o vértice 20, de coordenadas N 7804559,06m e E 542886,02m; deste, segue confrontando com LOTE 16 QUADRA CM1 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70.090 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°46'08" e 27,89 m até o vértice 21, de coordenadas N 7804532,03m e E 542892,88m; deste, segue confrontando com LOTE 17 QUADRA CM1 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70.091 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°16'27" e 26,91 m até o vértice 22, de coordenadas N 7804505,88m e E 542899,26m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR JOSÉ DE MORAIS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°16'27" e 15,59 m até o vértice 23, de coordenadas N 7804502,19m e E 542884,12m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°24'55" e 25,60 m até o vértice 31, de coordenadas N 7804526,96m e E 542877,67m; 345°30'58" e 34,23 m até o vértice 18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e

Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 14231

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 05/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

EDITAL Nº 05/2025

Seleção pública para estágio de estudantes de **GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 95 e seguintes da Lei Complementar n.º 6883/2023, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de uma vaga e formação de cadastro de reserva de estágio, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados em curso de graduação **na área de Tecnologia da Informação.**

1.2. São pré-requisitos para a inscrição do candidato neste processo seletivo:

- a)** ser estudante regularmente matriculado e frequente, **a partir do 3º período, em curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, como Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Gestão da Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou similares, em instituições de ensino devidamente conveniadas e reconhecidas pelo MEC;**
- b)** ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c)** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Câmara Municipal;
- d)** possuir conhecimentos em atendimento e suporte ao usuário para uso de computadores, sistemas operacionais e ferramentas básicas (como editores de texto, planilhas, navegadores e e-mail), bem como no uso e configuração de sistemas internos;
- e)** ter noções de manutenção de computadores, redes locais e práticas básicas de backup;
- f)** por ocasião da convocação, o candidato deverá comprovar que possui, no mínimo, 12 (doze) meses restantes para a conclusão do curso, de forma a assegurar a possibilidade de cumprimento das atividades de estágio.
- g)** não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.

1.3. Questões ligadas à segurança institucional podem ensejar a realização de diligências voltadas para levantamento da vida pregressa e conduta social do(a) candidato(a).

1.4. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Pará de Minas, pelo endereço eletrônico: <https://parademinas.mg.leg.br/>

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Esta seleção pública destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para estágio na **sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 1935, Senador Valadares, em Pará de Minas/MG**, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo 6 deste Edital.

2.2. Nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 da Resolução 454/2004 e do art. 94, III, da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência (PCD) que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), o candidato deverá, no momento da inscrição, manifestar sua intenção em concorrer na condição de pessoa com deficiência e anexar a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o laudo médico. O laudo médico deverá ter sido emitido no máximo **seis meses antes do término das inscrições** e deve indicar nome, assinatura e o registro do Médico no CRM, além da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.4. O laudo deverá estar legível e conter o carimbo e a assinatura de um médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

2.6. A convocação de candidatos classificados seguirá a seguinte ordem a cada 05 (cinco) candidatos:

- a)** Os quatro primeiros candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b)** O quinto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência.

2.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a)** os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b)** na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da lista de candidatos com deficiência;
- c)** na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista de pessoa com deficiência.

2.9. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

3. DO ESTÁGIO

3.1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Fica assegurado ao candidato integrante do programa de estágio da Câmara Municipal de Pará de Minas:

- a)** a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b)** o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1739,42 (mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos);
- c)** a concessão de auxílio-transporte mensal, no valor de R\$ 155,38 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

- d) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- e) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato interessado deverá realizar sua inscrição por meio do link <https://parademinas.mg.leg.br/estagios/> onde deverá preencher o formulário de inscrição disponível e anexar o histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de ensino, em formato PDF e, se for o caso, os documentos previstos na cláusula 2.3.

4.1.1. Para fins deste edital, considera-se "histórico escolar" qualquer documento **emitido e assinado** pela instituição de ensino que comprove as notas obtidas nos períodos cursados.

4.2. O estudante que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição presencialmente na sala da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 1935, bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG. Para isso, deverá apresentar o formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido, juntamente com a cópia do histórico escolar e os documentos previstos no item 2.3 deste Edital, quando for o caso.

4.2.1. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome completo do candidato, seu CPF e a vaga para a qual concorre (Estágio de Tecnologia da Informação).

4.2.2. A ausência dos documentos que deverão ser apresentados juntamente com o formulário de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

4.2.3. Para confirmação da sua inscrição, o candidato receberá um protocolo com o número de identificação da inscrição.

4.3. O período de inscrição será conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.4. A Câmara Municipal de Pará de Minas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.1. Após a finalização da inscrição, o sistema exibirá o código de identificação. Caso o candidato conclua o processo sem a geração do referido código, deverá entrar em contato com a Câmara Municipal ou realizar nova tentativa de inscrição.

4.4.2. Não serão aceitos recursos de candidatos que não tiverem suas inscrições devidamente concluídas e acompanhadas do respectivo número de identificação.

4.5. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.

4.6. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário, enquanto estiver aberto o prazo de inscrição.

4.7. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

4.8. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas previamente estabelecidas no certame.

4.9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas.

5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por valoração de mérito, baseada no desempenho escolar.

5.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, será uma entrevista.

- 5.4.** O critério para a avaliação de desempenho do estudante na primeira fase será o de maior média global.
- 5.5.** A média global será calculada pela soma das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas e concluídas durante o curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, dividida pelo número total de disciplinas cursadas.
- 5.6.** Para fins de representação, a média global deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
- 5.7.** A média global obtida será acrescido 1 (um) ponto para o candidato cuja instituição de ensino tenha alcançado nota 4 ou 5 no Índice Geral de Cursos (IGC) na avaliação mais recente do Ministério da Educação (MEC).
- 5.8.** Caso a instituição de ensino utilize o critério de avaliação por conceito, será considerada a nota 2 (dois) para o conceito E; a nota 4 (quatro) para o conceito D; a nota 6 (seis) para o conceito C; a nota 8 (oito) para o conceito B e a nota 10 (dez) para o conceito A.
- 5.9.** Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, a inscrição será indeferida para essa modalidade de seleção.
- 5.10.** Será atribuída à primeira etapa a **nota de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos**.
- 5.11.** Avançarão para a segunda etapa os cinco candidatos melhor classificados na primeira etapa.
- 5.12.** A segunda etapa consistirá em uma entrevista, em que serão distribuídos 4 (quatro) pontos e serão avaliados os seguintes critérios:
- a)** Conhecimentos técnicos;
 - b)** Aspectos comportamentais;
 - c)** Postura profissional;
 - d)** Capacidade de trabalhar em equipe.
- 5.13.** A segunda etapa será realizada conforme data prevista no Cronograma constante no Anexo I, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.
- 5.14.** Os candidatos classificados para a segunda etapa serão comunicados acerca do horário da sua respectiva entrevista no e-mail e/ou por meio de contato telefônico informado no ato da inscrição.
- 5.15.** No dia da entrevista o candidato deverá apresentar documento com foto e currículo impresso.
- 5.16.** A ausência da documentação prevista no item acima no dia da entrevista, implicará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista de classificação.
- 5.17.** A Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas será a responsável pelo agendamento e a realização da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na primeira etapa.
- 6.2.** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 6.3.** A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados (somadas as notas da primeira e da segunda etapas), que será nomeado para ocupar a vaga disponibilizada, obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.4.** Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.

6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior nota na segunda fase do certame.

6.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Câmara Municipal de Pará de Minas e no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, conforme data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso contra os resultados preliminares da primeira e segunda etapas do processo seletivo deverá ser interposto, de forma fundamentada, por meio do endereço eletrônico <https://parademinas.mg.leg.br/estagios> ou entregue pessoalmente na sala da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 1935, bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a contagem no dia posterior ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Pará de Minas-MG.

7.2. Para o envio eletrônico do recurso, o candidato deverá preencher o formulário da respectiva vaga, disponível no link informado na cláusula 7.1, no qual deverá informar seus dados pessoais e anexar o documento com as razões do recurso, devidamente datado e assinado, em formato PDF. Caso o candidato opte pela entrega presencial, deverá apresentar o formulário do Anexo III, contendo as razões do recurso, datado e assinado, dentro de envelope lacrado e identificado.

7.3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.

7.4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

7.6. Não serão aceitos recursos em face da publicação de resultados definitivos.

7.7. Os recursos serão analisados e julgados pela Diretoria Administrativa.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo 6 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por *e-mail e/ou contato telefônico* pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

8.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a)** aceitar a vaga ofertada;
- b)** solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c)** desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

8.5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo 2, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.

8.6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.

8.7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.8. Após a convocação o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrar em contato com a empresa de Integração de Estágio contratada pela Câmara para a obtenção de informação sobre os procedimentos e documentação a ser apresentada.

8.9. Os dados de contato da empresa serão repassados aos candidatos no momento da convocação.

8.10. Se, no prazo de 07 (sete) dias úteis após o contato da empresa, a contratação não for efetivada por responsabilidade do candidato, ele será desclassificado, e o próximo da lista será convocado.

9. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais, que serão utilizados exclusivamente para fins de seleção e recrutamento. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo serão utilizados apenas para a avaliação e seleção de candidatos para a vaga de estágio, bem como para a comunicação relacionada ao processo. Os dados pessoais dos candidatos não serão compartilhados com terceiros, exceto com a agência de estágio contratada por essa Casa Legislativa ou quando necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. Os candidatos têm o direito, dentro do período de inscrições, de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação formal, sendo que ao solicitar a exclusão, será eliminado automaticamente do processo de seleção. A Casa Legislativa se compromete a adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais dos candidatos contra acesso não autorizado, perda ou divulgação indevida. Os dados pessoais dos candidatos serão mantidos pelo período necessário ao atendimento de obrigações legais ou regulatórias com o intuito de atender a finalidade do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para solução de problemas ou esclarecimento de dúvidas o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@camarapm.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3237-6080.

10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.

10.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, ao artigo 95 e seguintes da Lei Complementar n.º 6883/2023 que dispõe sobre o quadro de pessoal, o plano de carreira e a política de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas e a este Edital.

10.4. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para a Câmara Municipal de Pará de Minas-MG.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Administrativa.

Pará de Minas - MG, 20 de março de 2025.

Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

ANEXO I CRONOGRAMA

Período de Inscrições	22/05 a 03/06/2025
Resultado preliminar da 1ª fase	10/06/2025
Período recursal - 1ª fase	10 a 12/06/2025
Resultado definitivo da 1ª fase e convocação para entrevista	17/06/2025
Período de entrevistas - 2ª fase	23 e 24/06/2025
Resultado preliminar da 2ª fase	27/06/2025
Período recursal - 2ª fase	27/06 a 01/07/2025
Resultado final	04/07/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

CPF

DADOS EDUCACIONAIS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CURSO

PERÍODO

DADOS DE CONTATO

E-MAIL

TELEFONE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INTENÇÃO DE CANDIDATAR-SE
À VAGA DE PCD?

() SIM

() NÃO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARÁ DE MINAS, ____ DE _____ DE ____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	
CPF	

DADOS DE CONTATO

E-MAIL	
TELEFONE	

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARÁ DE MINAS, ____ DE _____ DE ____

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 14237